



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

D E C R E T O N° 00260/95

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Nº. :
Assunto :
Serviço : OZPrefeito Municipal de Igaratinga, Estado de
Data : Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando
possível o desmembramento do lote nº 05 (cinco) da quadra nº
J-02 (Jota-dois), de propriedade do Sr. Laci Ferreira de Faria,
situado à Rua Maria José de Almeida, bairro São José, nesta ci-
dade de Igaratinga-MG, com uma área total de 360,03 m² (Trezen-
tos e sessenta metros e tres centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei Nº
00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º
da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmem-
brado o lote nº 05 (cinco) da quadra nº j-02 (Jota-dois). pas-
sando

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de
10,00 m² (dez metros quadrados) do lote nº 05 (cinco) da qua-
dra nº j-02 (Jota-dois), passando esta área a integrar o lote
de nº 05-A (cinco-A) da quadra nº J-02 (Jote-dois).

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta área do lote nº 05-A (cinco-A) da quadra nº J-02 (Jota-dois), fica desmembrada para
posterior Unificação e Anexação no lote nº 06 (seis) da quadra
nº J-02 (Jota-dois) da matrícula nº 14.387 do lote nº 2-BE, f
olha nº 135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
Pará de Minas-MG.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 05 (cin-
co) da quadra nº j-02 (Jota-dois) com uma área total de 350,03
m² (Trezentos e cinquenta metros e tres centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Abril de 1995.

Infusati
Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal

Luzia M. de Oliveira Portilho
Luzia M. de Oliveira Portilho
Secretária Municipal